

João Pessoa/PB, 1º de setembro de 2026.

DESPACHO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**Pregão Eletrônico nº 001/2026****Processo Administrativo nº 001/2026****Licitante: DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA – CNPJ nº 47.257.471/0001-43****Item 2 – Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter, 12.000 BTU/h**

Após a convocação da licitante DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA para apresentação da proposta ajustada referente ao item 2, foi ofertado aparelho de ar-condicionado da marca VIX, identificado como “VIX NEO INVERTER/12CO7”, para o quantitativo de 8 (oito) unidades, pelo valor unitário de R\$ 1.781,47.

O subitem 3.4.1 do Termo de Referência estabelece que todos os aparelhos deverão ser novos, de primeiro uso, originais e pertencentes à linha regular e atual de fabricação e comercialização do fabricante na data da apresentação da proposta. A documentação inicialmente apresentada, embora contenha informações técnicas relativas à marca VIX, não permitiu comprovar de forma objetiva e inequívoca que o modelo “VIX NEO INVERTER/12CO7” permanecia integrante da linha regular e atual de fabricação e comercialização da fabricante na data da proposta.

O subitem 7.25.2.1 do Edital exige catálogo, prospecto ou documento equivalente com especificações técnicas da marca e do modelo cotado, com identificação precisa e inequívoca do bem, sob pena de desclassificação. O Termo de Referência, por sua vez, admite, nos subitens 3.5.4 e 4.3.5, a realização de diligência quando a documentação não contiver informações suficientes para demonstrar o atendimento a determinada exigência, desde que não haja substituição da marca ou do modelo originalmente ofertados, apresentação de produto distinto ou atribuição posterior de característica técnica inexistente.

Diante disso, foi instaurada diligência específica para que a licitante apresentasse documentação idônea e atual apta a comprovar que o equipamento ofertado para o item 2, identificado na proposta como “VIX NEO INVERTER/12CO7”, pertencia à linha regular e atual de fabricação e comercialização da fabricante na data da apresentação da proposta.

Encerrado o prazo concedido no sistema Compras.gov.br, a licitante não apresentou manifestação nem documentação complementar. Dessa forma, permaneceu sem comprovação requisito técnico expressamente previsto no Termo de Referência e indispensável à aferição da conformidade do produto ofertado.

A ausência de resposta à diligência não constitui, isoladamente, o fundamento da presente decisão. A desclassificação decorre da permanência, após regular oportunidade de esclarecimento e complementação documental, da impossibilidade de comprovar que o modelo ofertado atende ao requisito de pertencer à linha regular e atual de fabricação e comercialização do fabricante. A declaração genérica de atendimento às exigências do Edital não substitui a comprovação técnica específica exigida pelo instrumento convocatório quando necessária à identificação e à verificação objetiva do produto.

Nos termos do subitem 8.5.2 do Edital e do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deve ser desclassificada a proposta que não obedeça às especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Soma-se a isso o subitem 7.25.2.1 do Edital, que exige documentação técnica apta à identificação precisa e inequívoca do bem ofertado, sob pena de desclassificação.

Diante do exposto, **DESCLASSIFICO** a proposta da licitante DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA relativamente ao item 2 do Pregão Eletrônico nº 001/2026, em razão da não comprovação, mesmo após regular diligência, de que o modelo “VIX NEO INVERTER/12CO7” pertence à linha regular e atual de fabricação e comercialização da fabricante, conforme exigido pelo subitem 3.4.1 do Termo de Referência.

Registre-se a decisão no sistema eletrônico e prossiga-se com a convocação da licitante remanescente, observada a ordem de classificação do item.

Documento assinado digitalmente



SAMYRA PONTES DE ARAUJO

Data: 01/09/2026 13:37:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Samyra Pontes**
Pregoeira – CRECI/PB**Sede**www.creci-pb.gov.brJoão Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406**Delegacias
Regionais**Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329